

LEI Nº 099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 23

**Denomina Elza Maria Amorim Rezende, a
maternidade recém-construída em Goiatins.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Elza Maria Amorim Rezende, a maternidade construída pelo Estado, na cidade de Goiatins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado